

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2123

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 250301

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (in loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 25030001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ: 04.601.397/0001-28, com sede na Rod CE-138, sn, km14, Pereiro/CE CEP: 63.460-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 28 de março de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL